



**LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2021**

**DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

***"Altera a Lei Complementar nº 27 de 15 de março de 2021 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes e dá outras providências."***

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O inciso V do artigo 10 da Lei Complementar nº 27, de 15 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"V – elaborar, em articulação com a Secretaria Municipal de Fazenda, o Plano Plurianual (PPA), as Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Orçamento Anual (LOA) do Município e acompanhar a sua execução;"*

**Art. 2º**- O inciso VII do artigo 11 da Lei Complementar nº 27, de 15 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"VII – instaurar processos administrativos de admissão, exoneração, licenças, aposentadorias, pensão, e toda matéria funcional relativa aos servidores regulamentados pelo estatuto do servidor público municipal, devendo sempre que possível, fazer parte das respectivas comissões;"*

**Art. 3º** - O inciso IV do artigo 13 da Lei Complementar nº 27, de 15 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:





*"IV – manter a comunicação entre as demais Secretarias, realizando atividades interpessoais entre os servidores públicos e a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, através da Assessoria de Recursos Humanos, colher sugestões e críticas dos servidores, encaminhando-as para soluções e outras atividades correlatas;"*.

**Art. 4º** - O inciso IV do artigo 16 da Lei Complementar nº 27, de 15 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"IV – diligenciar junto às Secretarias Municipais, para obter todas as documentações e informações necessárias ao bom andamento da Assessoria de Recursos Humanos, prestando auxílio e controle dos documentos, bem como outras atividades afins;"*.

**Art. 5º** - O inciso X do artigo 19 da Lei Complementar nº 27, de 15 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"X – assessorar a Assessoria de Recursos Humanos em relação à situação dos servidores municipais, seus direitos, deveres, pagamento de vantagens e contratos temporários em caráter excepcional;"*.

**Art. 6º** - O inciso V do artigo 30 da Lei Complementar nº 27, de 15 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"V – acompanhar a execução dos convênios firmados pelo Município com a União, Estado ou órgãos, observando o cronograma de desembolso em conjunto com a Assessoria de Arrecadação, Assessoria de Tributos, Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Convênios, Projetos e Prestação de Contas, inclusive no que diz respeito à prestação de contas mediante acompanhamento da Secretaria Municipal de Controle Interno;"*.





**Art. 7º** - O inciso II do artigo 59 da Lei Complementar nº 27, de 15 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"II – auxiliar o Secretário de Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública manifestando sobre a possibilidade e regramento legal na concessão de licença ambiental a empreendimentos residenciais, comerciais e industriais no Município informando sobre o impacto ambiental e urbanístico em face da legislação ambiental;"*

**Art. 8º** - O parágrafo único, do artigo 109 da Lei Complementar nº 27, de 15 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Parágrafo único - Compõe a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana a seguinte assessoria diretamente subordinada ao seu respectivo titular:"*

**Art. 9º**- Ficam criados os cargos Comissionados de Assessoria de Lazer e Assessoria de Compras do Esporte e Lazer, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo constantes do Anexo II desta Lei, que passam a fazer parte integrante do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 27 de 15 de março de 2021.

**Art. 10** - Ficam extintos os cargos Comissionados de Assessor de Coordenação do Centro Sócio Educativo de Perdizes/MG – CESEP, Assessoria de Atendimento ao Idoso, Mulher, Pessoas Carentes e Pessoas com Deficiência, Assessoria de Manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto/ETE, ficando revogados os incisos II e IX do parágrafo único do artigo 48, o artigo 50, o artigo 56, o inciso VII do





parágrafo único do artigo 58 e o artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 27, de 15 de março de 2021.

**Art. 11** - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar Municipal nº 27, de 15 de março de 2021, observadas as disposições dos Anexos I e II desta lei.

**Art. 12** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Perdizes-MG, 20 de Outubro de 2021.**

**ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO**  
**Prefeito Municipal**





**ANEXO I**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO,  
ORDENADOS POR SÍMBOLOS E VENCIMENTOS**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO</b>				
<b>Nome do Cargo</b>	<b>Titular</b>	<b>Nº de Cargos</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Vencimento R\$</b>
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	Secretário	01		6.671,00
Assessoria de Recursos Humanos	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Apoio e Gestão dos Conselhos Municipais	Assessor II	01		4.000,00
Assessoria de Gestão de Pessoal	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Protocolo	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Imprensa	Assessor V	01		1.800,00
Assessoria de Pessoal	Assessor V	01		1.800,00
Assessoria de Controle de Frota	Assessor V	01		1.800,00

<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
<b>Nome do Cargo</b>	<b>Titular</b>	<b>Nº de Cargos</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Vencimento R\$</b>
Procuradoria Geral do Município	Procurador Geral	01		6.671,00
Assessoria Jurídica - Apoio Administrativo	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria Jurídica - Apoio Legislativo	Assessor I	01		4.400,00





Assessoria Jurídica - Apoio Contencioso	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Apoio Técnico	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Apoio Jurídico	Assessor V	05		1.800,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

<b>Nome do Cargo</b>	<b>Titular</b>	<b>Nº de Cargos</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Vencimento R\$</b>
Secretaria Municipal de Fazenda	Secretário	01		6.671,00
Setor de Tesouraria	Chefe	01		5.200,00
Assessoria de Gestão de Tesouraria	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Compras	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Arrecadação	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Tributos	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Orçamento e Controle de Empenhos	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Licitação	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Cadastramento de Licitantes	Assessor III	02		3.100,00
Assessoria de Gestão de Empenhos	Assessor III	01		3.100,00
Gestão de Compras e Emissão de Solicitação de Despesas	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Fiscalização de Receita	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Gestão e Controle de Pagamento	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Apoio na Arrecadação	Assessor III	01		3.100,00





Assessoria de Arquivos e Controle de Almoxarifado	Assessor III	02		1.800,00
Assessoria de Gestão Patrimonial	Assessor V	01		1.800,00
Assessoria de Controle de Requisição	Assessor V	02		1.800,00
Assessoria de Cotações e Mapa de Apuração	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria Fiscal	Assessor V	02		1.800,00
Assessoria da Junta do Serviço Militar	Assessor V	01		1.800,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

<b>Nome do Cargo</b>	<b>Titular</b>	<b>Nº de Cargos</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Vencimento R\$</b>
Secretaria Municipal de Controle Interno	Secretário	01		6.671,00
Assessoria de Apoio Técnico	Assessor III	01		3.100,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS,  
PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

<b>Nome do Cargo</b>	<b>Titular</b>	<b>Nº de Cargos</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Vencimento R\$</b>
Secretaria Municipal de Convênios, Projetos e Prestação de Contas	Secretário	01		6.671,00
Setor de Prestação de Contas e Convênios	Chefe	01		5.200,00





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>Nome do Cargo</b>	<b>Titular</b>	<b>Nº de Cargos</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Vencimento R\$</b>
Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretário	01		6.671,00
Setor de Coordenação Financeira e Apoio Técnico	Chefe	01		5.200,00
Assessoria de Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Atendimento à Família	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Atendimento ao Trabalhador	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Gestão de Ações e Programas Sociais	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Coordenação do Centro de Convivência	Assessor IV	01		2.500,00
Assessoria de Atendimento à Criança e ao Adolescente	Assessor V	01		1.800,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA,  
MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA**

<b>Nome do Cargo</b>	<b>Titular</b>	<b>Nº de Cargos</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Vencimento R\$</b>
Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública.	Secretário	01		6.671,00





Setor de Meio Ambiente e Serviços Ambientais	Chefe	01		5.200,00
Setor de Agropecuária e Serviços Públicos	Assessor I	01		5.200,00
Assessoria de Gestão de Serviços Rurais	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Limpeza Pública e Manutenção	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Serviços Públicos	Assessor IV	01		2.500,00
Assessoria de Gestão de Controle e Coleta de Lixo e Aterro Controlado	Assessor IV	02		2.500,00
Assessoria de Operação e Manutenção da Usina de Reciclagem	Assessor IV	01		1.800,00

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS**

<b>Nome do Cargo</b>	<b>Titular</b>	<b>Nº de Cargos</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Vencimento R\$</b>
Secretaria Municipal de Transportes e Máquinas	Secretário	01		6.671,00
Assessoria de Oficina	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Almoxarifado e Controle de Requisições	Assessor II	01		4.000,00
Assessoria de Atendimentos e Serviços Rurais	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Manutenção de Veículos e Máquinas	Assessor III	01		3.100,00





Assessoria de Assistência ao Produtor Rural	Assessor IV	01		2.500,00
---	-------------	----	--	----------

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO</b>				
<b>Nome do Cargo</b>	<b>Titular</b>	<b>Nº de Cargos</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Vencimento R\$</b>
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Secretário	01		6.671,00
Diretor Escolar	Diretor	07		4.400,00
Assessoria de Cultura e Turismo	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Coordenação Financeira	Assessor II	01		4.000,00
Assessoria de Apoio ao Esporte	Assessor II	01		4.000,00
Assessoria de Lazer	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Compras do Esporte e Lazer	Assessor IV	01		2.500,00
Assessoria de Apoio à Educação na Área Rural	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Compras da Educação	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Programas e Ações Educacionais	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Gestão de Transporte Escolar e Controle de Veículos	Assessor II	01		4.000,00
Assessoria de Planejamento, Treinamento e Capacitação	Assessor IV	01		2.500,00





Assessoria de Museus	Assessor V	01		1.800,00
Assessoria de Gestão de Atendimento Educacional	Assessor V	01		1.800,00
Assessoria de Gestão do Patrimônio Histórico	Assessor V	01		1.800,00
Assessoria de Fiscalização da Merenda Escolar	Assessor IV	01		1.800,00
Assessoria de Apoio a Cultura e Turismo	Assessor V	01		1.800,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>Nome do Cargo</b>	<b>Titular</b>	<b>Nº de Cargos</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Vencimento R\$</b>
Secretaria Municipal de Saúde	Secretário	01		6.671,00
Assessoria de Controle e Manutenção de Veículos	Assessor I	01		4.400,00
Assessoria de Controle, Avaliação e Regulação em Serviços de Saúde	Assessor II	01		4.000,00
Assessoria de Coordenação em Serviços de Saúde	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Compras da Saúde	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Planejamento e Treinamento	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Farmácia	Assessor III	02		3.100,00
Assessoria de Vigilância em Saúde	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Gestão de Saúde Primária	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Gestão de Fisioterapeutas	Assessor III	01		3.100,00





Assessoria de Gestão Odontológica	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Controle de Medicamentos	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Coordenação Financeira	Assessor V	02		1.800,00
Assessoria de Zoonoses e Controle de Animais	Assessor V	01		1.800,00
Assessoria de Vigilância Epidemiológica e Vigilância da Situação de Saúde	Assessor V	01		1.800,00
Assessoria de Vigilância Ambiental	Assessor V	01		1.800,00
Assessoria de Programas e Ações em Saúde	Assessor V	03		1.800,00
Assessoria de Vigilância à Saúde do Trabalhador na Área Rural	Assessor V	01		1.800,00
Assessoria de Vigilância Alimentar e Nutricional	Assessor V	01		1.800,00
Assessoria de Gestão de Tratamento Fora do Domicílio	Assessor V	01		1.800,00
Assessoria de Controle de Atendimento	Assessor V	01		1.800,00

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA</b>				
<b>Nome do Cargo</b>	<b>Titular</b>	<b>Nº de Cargos</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Vencimento R\$</b>
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana	Secretário	01		6.671,00





Assessoria Administrativa - PROCON	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Planejamento e Gestão do Sistema de Videomonitoramento	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Desenvolvimento do Comércio	Assessor IV	02		2.500,00
Assessoria de Planejamento de Trânsito	Assessor IV	01		2.500,00
Assessoria de Mobilidade Urbana	Assessor IV	01		2.500,00
Assessoria de Desenvolvimento Empresarial	Assessor V	01		1.800,00
Assessoria de Apoio ao PROCON	Assessor V	01		1.800,00
Assessoria de Defesa Civil	Assessor IV	01		2.500,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

<b>Nome do Cargo</b>	<b>Titular</b>	<b>Nº de Cargos</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Vencimento R\$</b>
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Secretario	01		6.671,00
Assessoria de Projetos em Obras Públicas	Assessor I	03		4.400,00
Assessoria de Fiscalização de Serviços e Obras Públicas	Assessor III	02		3.100,00
Assessoria de Projetos e Acessibilidade	Assessor III	01		3.100,00
Assessoria de Saneamento Básico	Assessor III	01		3.100,00





Assessoria de Manutenção do Cemitério Municipal	Assessor IV	01		2.500,00
Assessoria de Almoxarifado de Obras Públicas	Assessor V	01		1.800,00
Assessoria de Arquivos e Controles	Assessor VI	01		1.400,00

<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES</b>				
<b>Nome do Cargo</b>	<b>Titular</b>	<b>Nº de Cargos</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Vencimento R\$</b>
Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes	Superintendente	01		6.671,00





## **ANEXO II**

### **DESCRIÇÃO DOS CARGOS**

#### **1) Cargo: Assessoria de Lazer**

##### **Recrutamento: Amplo**

**Atribuições:** - À Assessoria de Lazer, compete as seguintes atribuições:

*I – organizar, planejar, coordenar as atividades de lazer no âmbito do município;*

*II – promover a integração de idosos em atividades de lazer;*

*III – concretizar, conjuntamente as instituições das áreas de cultura, educação, saúde, meio ambiente e ação social, no que diz respeito aos desportos e ao lazer;*

*IV - explorar os benefícios da integração das ações de modo a prevenir a duplicidade destas, promover a otimização dos meios disponíveis e obter um elevado grau de rendimento nas ações a executar;*

*V - orientar todas as suas programações no sentido de criar e de desenvolver, nas práticas de recreação e lazer e no trato com o meio ambiente e com os bens públicos, um elevado espírito de respeito, como antídoto contra a violência;*

*VI - desempenhar outras atividades correlatas.*





## **2) Cargo: Assessoria de Compras do Esporte e Lazer**

### **Recrutamento: Amplo**

**Atribuições:** - *À Assessoria de Compras do Esporte e Lazer, compete as seguintes atribuições:*

*I - realizar requisições e controle de aquisição de materiais visando a realização de atividades físicas e esportivas com intuito de incentivar a prática de atividades físicas pela população;*

*II - auxiliar na elaboração da lista quantitativa de materiais a serem licitados;*

*III - elaborar relatórios de distribuição de materiais;*

*IV - fornecer o material necessário para que outros órgãos e entidades possam desenvolver projetos de esporte e lazer;*

*V - desempenhar outras atividades correlatas.”*

